

BOLETIM

# SindAlesp

Sindicato dos Servidores Públicos da Assembleia  
Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Carta Sindical 46000.002078/00-51

"Defendendo direitos e ampliando conquistas"



Junho de 2023 nº 40

## CAMPANHA SALARIAL 2023-2024

# MESA E SINDALESP ASSINAM O TERMO DE ACORDO



*Membros da Mesa ouvem a saudação de Filipe Carriço, Presidente do SINDALESP. Da esquerda para a direita: o 1º Secretário do sindicato, Filemom Reis; os Deputados Teonílio Barba e André do Prado, respectivamente, 1º Secretário e Presidente da Assembleia Legislativa; Filipe Carriço e a Secretária-Geral do sindicato, Marcia Tescari.*

Foi firmado, na última terça-feira (13/06), o TERMO DE ACORDO da Campanha Salarial 2023/2024, entre a Mesa do Poder Legislativo e o SINDALESP.

A assinatura desse documento confere caráter oficial ao acordo decorrente da aceitação, pela categoria, da 2ª contraproposta da Mesa, na Assembleia Geral, realizada no último dia 30 de maio.

Numa rápida cerimônia, o presidente do sindicato, Filipe Carriço, saudou o espírito democrático que norteou as conversações entre a Administração e os servidores, bem como o clima de liberdade em que se deram as manifestações e a mobilização dos servidores da Casa. Os diretores Marcia e Filemom ressaltaram o pioneirismo da atual Mesa na adoção do sistema escalonado de reembolso - por faixa etária - das despesas com saúde. Por fim, os representantes dos servidores manifestaram a convicção de que no âmbito da Mesa Permanente de Negociação, em encontros regulares, durante o segundo semestre, avançará a discussão dos itens ainda não contemplados da Pauta de Reivindicações, e especialmente o referente à reposição integral, até o início de 2024, das perdas salariais decorrentes da inflação.

Os membros da Mesa reiteraram o compromisso de manter sempre aberto o canal de diálogo com o corpo de servidores, por meio do SINDALESP, e também reafirmaram o firme propósito de zelar pela utilização integral da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa.

A esse respeito, a diretoria do Sindicato realçou sua total rejeição à prática de "devolver" ao Poder Executivo milhões de reais, a cada fim de exercício, e assinalou que a atual Mesa terá a oportunidade de, a partir de julho, articular com o Poder Executivo para que já conste do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, a ser encaminhado pelo Governador em setembro, uma dotação condizente com as necessidades do Parlamento.



## TERMO DE ACORDO COLETIVO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO e o SINDALESP – Sindicato dos Servidores Públicos da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, entidade de 1º grau do sistema confederativo, com abrangência e base territorial em todo o Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 00.953.143/0001-18 e titular da Carta Sindical nº 46000.002078/2000-51, tendo em vista a data-base - 1º de março - dos servidores do Poder Legislativo Estadual, instituída pela Lei nº 11.375, de 03 de abril de 2003, bem como os entendimentos havidos no âmbito da CAMPANHA SALARIAL 2023/2024, têm entre si justo e acordado o que segue:

**1. REPOSIÇÃO PARCIAL** das perdas decorrentes da inflação apurada pelo IPCA-IBGE no período de 1º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2022, consistente em reajuste de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), incidente sobre: a) as Escalas de Vencimentos do QSAL e b) cada uma das parcelas constitutivas da remuneração global, a partir de 01/03/2023;

### 2. REAJUSTES:

**2.1** no valor do AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR, de 5,6%  
(cinco inteiros e seis décimos por cento) a partir de 01/07/2023;

**2.2** No valor do AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, de 5,6%  
(cinco inteiros e seis décimos por cento) a partir de 01/07/2023;

**2.3** No valor da cota diária do VALE-REFEIÇÃO, de 5,6%  
(cinco inteiros e seis décimos por cento) a partir de 01/07/2023;

**3. QUANTO AO AUXÍLIO-SAÚDE**, instituído no âmbito do Programa de Assistência à Saúde Suplementar da Assembleia Legislativa, conforme autorização da Resolução nº 858, de 16 de dezembro de 2008, complementada pela Resolução nº 884, de 27 de abril de 2012:

*Adoção do sistema de reembolso, escalonado por faixa etária, do valor despendido com saúde pelo servidor, com os valores máximos fixados por servidor, na seguinte conformidade:*

	Faixa de idade	Valor máximo mensal	Reajuste Sobre o valor atual
Faixa 1	18 a 23 anos	R\$ 580,80	5,60%
Faixa 2	24 a 28 anos	R\$ 580,80	5,60%
Faixa 3	29 a 33 anos	R\$ 596,93	8,53%
Faixa 4	34 a 38 anos	R\$ 596,93	8,53%
Faixa 5	39 a 43 anos	R\$ 669,94	21,81%
Faixa 6	44 a 48 anos	R\$ 669,94	21,81%
Faixa 7	49 a 53 anos	R\$ 794,15	44,39%
Faixa 8	54 a 58 anos	R\$ 794,15	44,39%
Faixa 9	59 anos ou mais	R\$ 1.082,78	96,87%



#### **4. EVOLUÇÃO FUNCIONAL DE EFETIVOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO:**

Edição de dispositivos que prevejam a evolução funcional de efetivos, ocupantes de cargos em comissão, de modo a:

**4.1** - compensar a vedação de incorporação de vantagens a partir da Emenda Constitucional (federal) nº 103, de 12/11/2019;

**4.2** - computar, para fins de evolução, o tempo decorrido desde a vigência daquela alteração constitucional.

#### **5. INSTITUIÇÃO DE MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO com o SINDALESP,** a fim de que, mediante reuniões periódicas (ao menos mensalmente, ou até a intervalos menores), sejam examinados:

**5.1** - os itens 3 (Pendências Administrativas) e 4 (Reforma Administrativa) - com os respectivos subitens - da Pauta de Reivindicações;

**5.2** - a possibilidade de avanço gradual na recuperação das perdas inflacionárias até os primeiros meses do próximo ano, já sob a vigência da Lei de Orçamento Anual de 2024;

**5.3** - demais temas conexos à Pauta de Reivindicações, ou dela decorrentes;

**5.4** - temas não atinentes especificamente à categoria, mas que têm sido objeto de pleito do SINDALESP, a saber:

**5.4.1**- a extensão de todos os benefícios e gratificações existentes no QSAL aos servidores afastados ou comissionados junto a este Poder, assunto que já vem sendo objeto de estudos pela Mesa;

**5.4.2** - a inclusão, como beneficiários do Auxílio-Saúde, dos Policiais Cíveis e Militares destacados junto à Assembleia Legislativa.

E, por estarem assim devidamente acordados, assinam o presente TERMO DE ACORDO COLETIVO, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Palácio 9 de Julho, em de 13 junho de 2023.

#### **MESA**

Deputado ANDRÉ DO PRADO - Presidente

Deputado TEONILIO BARBA - 1º Secretário

Deputado ROGÉRIO NOGUEIRA - 2º Secretário

#### **SINDALESP**

FILIFE LEONARDO CARRIÇO - Presidente

MARCIA MARIA DE FREITAS TESCARI - Secretária-Geral

JOALVE VASCONCELOS SANTOS - Tesoureiro-Geral